



DECRETO N.º 1004/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 - (Cem mil reais), assim discriminados:

05 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
05.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
20.18 - MANUT. E ENCARGOS C/ DIV. EDUCAÇÃO
30.00 - DESPESAS CORRENTES
31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.20 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

06 - SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
06.03 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
40.00 - DESPESAS CAPITAL
41.00 - INVESTIMENTOS
41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES
10.76 - CONST. 8.000ML GAL. PLUVIAIS R\$ 100.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Mun. de Juara-MT., 21 de Julho de 1.995


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL